



PORTARIA Nº 1618/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o teor do art. 5º da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça que atribui aos Tribunais de Justiça a implementação de programas de Justiça Restaurativa, coordenados por órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 261, de 05 de julho de 2021, do Tribunal Pleno Administrativo, que “institui a Política Pública de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre”;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a composição do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES, nos termos do art. 4º da Resolução TPADM n. 261/2021;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o contido nos autos 0001147- 62.2020.8.01.0000 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES, para o biênio 2021/2023, terá a seguinte composição:

I – Desembargadora Eva Evangelista, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, que atuará como supervisora do NUJURES;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

II – Desembargadora Regina Ferrari, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude;

III – Desembargador Samoel Evangelista, supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional;

IV – Juíza Auxiliar da Presidência Andréa da Silva Brito, que atuará como cooperadora institucional;

V – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Lois Carlos Arruda, que atuará como cooperador institucional;

VI – Juiz de Direito Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, coordenador do NUJURES;

Art. 2º As atribuições do NUJURES são as fixadas no art. 5º da Resolução TPADM n. 261/2021.

Art. 3º O Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, excepcionalmente, sempre que necessário, por meio de convocação de seu supervisor.

Art. 4º O NUJURES designará juízes, juízas, servidores e servidoras, com atuação em todas as ambiências, através de edital de seleção, nos termos do art. 4º, VIII, da Resolução TPADM n. 261/2021;

Art. 5º O NUJURES deverá apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça do Acre, até o dia 19 de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 04 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.888, de 9.8.2021, p. 93-94.